

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Pregão Eletrônico nº 076/2024 Edital nº 098/2024

(Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo <u>Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023</u>. Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; <u>Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023</u>; e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER

		Data de abertura da s 09/2024 às 09h no sít		43	
Registro de Preços? ⊠ Sim □ Não	<b>Tipo:</b> Menor Preço	Modo de disputa: Aberto	Exclusiva ME/EPP? □ Sim ☑ Não	Reserva de cota exclusiva ME/EPP? ⊠ Sim □ Não	
Pr	ocesso Admir 319/202			B	
<b>Valor total estimado:</b> Sigiloso conforme Art. 24 do Lei Federal nº 14.133/2021			Apresentação de amostra? □ Sim ⊠ Não		Vistoria prévia?  □ Obrigatória □ Facultativa
C	ritério de Julg Menor preço p		Apresentação catálogo? ⊠ Sim □ Nã		Não se aplica
Quantidade de itens: 48			Quantidade de lotes: Não se aplica		
	Pedio	dos de esclareciment Conforme itens 5		<del>s</del> 34	



# ADMINISTRAÇÃO Registro

Sui 1.	mário do Edital DO PREÂMBULO	3
2.	DO OBJETO	
3.	DO REGISTRO DE PREÇOS	4
4.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
5.	DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDI	
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
7.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
8. LAN	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO D NCES	
9.	DA FASE DE JULGAMENTO	
10.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	25
	DOS RECURSOS	
12.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	30
13.	DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	31
	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
15.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	33
	DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔN ANCEIRO	
	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
	mário da Minuta da Ata de Registro de Preços	
2	DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	90
2.	ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	90
3.	A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	90
4.	VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS	91
5.	VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	91
6.	ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	92
7.	NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS	93
8. RE0	CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS GISTRADOS	94
9.	DAS PENALIDADES	
10	CONDIÇÕES CEDAIS	05



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

#### **EDITAL Nº 098/2024**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Registro/SP.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Diretoria Geral de Esporte e Lazer

<u>LICITAÇÃO DIFERENCIADA¹:</u> Reserva de cota de até 25% para ME e EPP, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06 e 147/2014.

#### 1. DO PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.685.872/0001-79, através da Senhora Diretora Geral de Administração, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor UNITÁRIO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC", objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER Este edital será regido pelo nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023. Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023; e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

www.registro.sp.gov.br

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Artigo 47 c.c. 49 "caput", ambos da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/08/2024, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/09/2024, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2024, às 09h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2024, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Diretoria Geral de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao8@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em "Protocolo Online", aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o "Assunto" – "Pedido de Esclarecimento" ou "Pedido de Impugnação"). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é (13) 3828-1011.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do ANEXO
   II Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do ANEXO II - Termo de Referência e da minuta de Ata de Registro de Preços.





#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **4.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa Nacional de Compras BNC <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.
- **4.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal: Bolsa Nacional de Compras BNC <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.
- **4.3.** As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em <a href="https://www.registro.sp.gov.br">www.registro.sp.gov.br</a>; no site do Portal: Bolsa Nacional de Compras BNC <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>; ou publicadas no **Diário Oficial do Município diário eletrônico www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.
- **4.4.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal: Bolsa Nacional de Compras BNC) e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- **4.5.** O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: Bolsa Nacional de Compras BNC, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **4.6.** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.
- **4.7.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>, ficando a cargo do(a)



do participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

- **4.8.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- **4.9.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **4.10.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.
- **4.11.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: Bolsa Nacional de Compras BNC**
- **4.12.** A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.
- **4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





- **4.14.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **4.15.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **4.16.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **4.17.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- **4.18.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.19. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
- **4.20.** As informações anexadas ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, serão avaliadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio somente após a fase de lances.
- **4.21.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no <u>sistema operacional</u>, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.





- **4.22.** Para os **itens 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme **ANEXO II Termo de Referência.**</u>
- **4.22.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
  - **4.23.** Não poderão disputar esta licitação:
- **4.23.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.23.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **4.23.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **4.23.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **4.23.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





- **4.23.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **4.23.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - **4.23.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
  - **4.23.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- **4.23.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **4.23.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.24.** O impedimento de que trata o **item 4.23.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **4.25.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.23.2** e **4.23.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **4.26.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- **4.27.** O disposto nos **itens 4.23.2** e **4.23.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **4.28.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **4.29.** A vedação de que trata o **item 4.23.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.30. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.
- 5. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
- **5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- **5.2.** Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **5.3.** A pretensão referida no **subitem 5.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Diretoria Geral de Administração**, o qual deverá ser



encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em <u>www.bnc.org.br</u>; <u>ou</u> e-mail **licitacao8@registro.sp.gov.br**; <u>ou</u> **protocolo eletrônico**, através do site desta Prefeitura, **www.registro.sp.gov.br**, em "Protocolo Online", aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o "Assunto" – "Pedido de Esclarecimento" <u>ou</u> "Pedido de Impugnação").

- **5.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1011**.
- **5.5.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **5.6.** O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **5.7.** Os esclarecimentos e impugnações passarão a integrar os autos do Pregão.
- **5.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **5.9.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **5.10.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do **PREGÃO**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.





- 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>, a proposta com o preço, <a href="catálogos exigidos no ANEXO II Termo de Referência">catálogos exigidos no ANEXO II Termo de Referência</a>, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **6.2.** Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente a proposta com o preço, catálogos e documentos técnicos, quando exigidos, em campos próprios disponíveis no sistema.
- **6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- **6.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos <u>§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133</u>, de 2021.
- **6.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **6.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **6.5.** A falsidade da declaração de que trata os **itens 6.3** ou **6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e neste Edital.



- **6.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **6.8.** Os documentos que compõem a proposta do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.9.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 9.17.**
- **6.10.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo.
- **6.11.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de execução, forma de apresentação de declarações, certificados e documentos de habilitação.

#### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) valor unitário e total do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula;
  - b) Marca e modelo;





- c) O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;
- **7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 7.4. A cotação de duas marcas para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na desclassificação do licitante para o item.
- **7.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **7.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.7.** Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante o fornecimento e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.
- **7.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **7.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.10. Para todos os itens cotados, as licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica, em campo próprio de cada item no Portal da Bolsa Nacional de Compras BNC (Arquivo Requerido), o catálogo oficial ou documento oficial do(s) produto(s) ofertado(s), compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no ANEXO II Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e



modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.

- 7.11. Demais disposições constam no ANEXO II Termo de Referência.
- **7.12.** Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos e catálogos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.
- **7.13.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **7.13.1.** A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.
- **7.13.2.** Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.
- 7.13.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no ANEXO II Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.





- **7.13.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- **7.13.5.** A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.
- **7.14.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **7.14.1.**Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.
- **7.15.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.16.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- **8.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **8.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **8.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
  - **8.9.** O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.
- **8.10.** No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.10.1.** O Pregoeiro disponibilizará os itens para disputa, **em blocos de 05 (cinco)**, os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, serão prorrogadas automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





- **8.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **8.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.10.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **8.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **8.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.13.** Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- **8.14.** No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Pregoeiro, proceder à desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.
- **8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





- **8.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **8.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.21.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **8.24.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



- **8.24.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **8.24.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **8.24.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- **8.24.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **8.24.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - **8.24.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
  - **8.24.2.2.** empresas brasileiras;
- **8.24.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **8.24.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **8.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **8.25.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- **8.25.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pela de menor preço.
- **8.25.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





- **8.25.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.25.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **8.25.6.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, incluindo análise dos catálogos/fichas técnicas, e posteriormente, documentos relativos à Habilitação do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.

#### 9. DA FASE DE JULGAMENTO

- **9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 4.23** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>);
- b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);
- **9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.



- **9.2.2.** A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **9.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.
- **9.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios para verificar se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 4.22.1** e **6.3** deste edital.
- **9.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - **9.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - **9.5.1.** contiver vícios insanáveis:
- **9.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **9.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **9.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **9.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **9.6.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se





referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- **9.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **9.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - **9.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - **9.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **9.8.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **9.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **9.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- **9.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- **9.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **9.13.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **9.14.** Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **9.15.** Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **9.16.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **9.17.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo a ser fixado considerando a sua complexidade, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.18.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **9.19.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico,



ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

#### 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **10.1.** Os documentos previstos no **ANEXO II Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 10.2. Após a etapa de lances e negociação, as licitantes vencedoras serão convocadas a anexarem na plataforma da BNC, os documentos de habilitação exigidos no ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA, e as declarações devidamente preenchidas conforme modelos constantes dos: ANEXO III DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA, e ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS, no prazo de 01 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.
- 10.2.1. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos no ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO III DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA, em momento oportuno, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade, acarretará a INABILITAÇÃO do participante, sendo vedada a realização de diligência para inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, sem prejuízo da realização de diligência destinada a esclarecer e/ou complementar documentação tempestiva e formalmente já entregue.
- **10.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia devidamente autenticada, devidamente digitalizados, ou documentos emitidos via internet os quais permitam a confirmação de sua autenticidade por este meio.
- **10.4.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- **10.5.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.



- **10.5.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- **10.7.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.
- **10.8.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- **10.9.** Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **10.10.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **10.11.** Preferencialmente, os licitantes deverão utilizar o **ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, no entanto, será permitida a utilização de outros formatos. A ausência, falhas, ou erros que dificultem a interpretação do texto, resultarão na **INABILITAÇÃO** da licitante.
- **10.11.1.** Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



- **10.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **10.13.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.
- **10.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **10.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.2**.
- **10.16.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **10.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

www.registro.sp.gov.br



- **10.18.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, <u>mesmo que esta</u> apresente alguma restrição.
- **10.19.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **10.20.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 10.21. Havendo alguma restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.
- **10.22.** A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).
- **10.23.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme **subitem 9.17.**
- **10.24.** Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 11. DOS RECURSOS

- **11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- **11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- **11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 quinze) minutos.
- **11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - **11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - **11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- **11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.10.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante requerimento através do sítio eletrônico <a href="https://www.registro.sp.gov.br">www.registro.sp.gov.br</a>, em "Protocolo Online", aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o "Assunto" "Vista em Processo").

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.1.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.1.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), disponibilização do Comunicado no Portal da Bolsa Nacional de Compras <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> e site da Prefeitura Municipal, <a href="www.registro.sp.gov.br">www.registro.sp.gov.br</a>, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





#### 13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
  - I determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - II revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - III proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - IV adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- **13.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- **13.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- **13.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

#### 14. DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** Homologado o resultado da licitação, se for o caso, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos e sua análise ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II Termo de Referência**.
- **14.2.** A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- **14.2.1.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estarão sujeitos à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- **14.2.2.** Serão enviados o Contrato/Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes nos **ANEXO V** e **ANEXO VI**, em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido na proposta ou no cadastro de dados do Sistema do Portal: Bolsa Nacional de Compras BNC.
- **14.3.** O prazo de convocação constante no **subitem 14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
     e
  - **b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **14.4.** A Ata de registro de preços será assinado(a) por meio de assinatura digital.
- 14.4.1. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, e para assinar eletronicamente, basta a CONTRATADA escolher o tipo de certificado: Assinatura disponível na Plataforma da Prefeitura Municipal de Registro (a assinatura através desta opção é gratuita) ou Assinatura ICP-Brasil (para aqueles que possuem a Certificação Digital).
- **14.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no **ANEXO II Termo de Referência**, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **14.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



- **14.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- **14.8.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **14.9.** A não assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

#### 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**15.1.** O <u>Decreto Municipal 3.685/2024</u> dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

### 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **16.1.** Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:
- **16.1.1.** reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;





- **16.1.2.** repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
- **16.2.** Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
- 16.3. Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;
- **16.4.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- **16.5.** Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 [doze] meses, na forma prevista no artigo 16 do <u>Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023</u>, os preços registrados serão reajustados com base em índice oficial definido na referida ata.
- **16.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133/21, e os §§ 8º e 9º, do artigo 10 do <u>Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023</u>.





#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **17.6.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- **17.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  - **17.8.** A participação neste processo licitatório pressupõe:
    - a) A inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

## ADMINISTRAÇÃO Registro

- que n\u00e3o est\u00e1 declarada inid\u00f3nea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica;
- c) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1°, §2°, §3° do art. 4° da Lei Federal n° 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- d) não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) caso seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- os preços cotados em sua proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- que por ser de vosso conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.502/2023, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- h) que possui condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
- **17.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **17.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Os casos omissos neste



**EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação vigente.

- **17.11.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município Diário Eletrônico em www.registro.sp.gov.br e divulgados no Portal da Bolsa Nacional de Compras BNC <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.
- **17.12.** É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no Portal da Bolsa Nacional de Compras BNC <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.
- **17.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **17.14.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguintes endereços eletrônicos <a href="https://www.registro.sp.gov.br">www.registro.sp.gov.br</a> e <a href="https://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.
- **17.15.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
  - **17.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA;

ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS;

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS





Registro, 21 de agosto de 2024

### VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral Municipal de Administração

### **VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



### ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto: Aquisição de Troféus e medalhas para premiação de campeonatos e eventos esportivos promovidos pela Diretoria Geral de Esportes e Lazer.

Equipe de planejamento da contratação:

- 1.1.1. CARLOS ADORNO SHIMABUKURO JUNIOR, Diretoria Geral de Esporte e Lazer, Gestor de Contrato, e-mail: esportes@registro.sp.gov.br;
- 1.1.2. THIAGO FRANÇA GONÇALVES, Diretoria Geral de Esporte e Lazer, Fiscal Técnico, e-mail: esportes@registro.sp.gov.br;
- 1.1.3. MARCOS ANTONIO ALVES SOUSA, Diretoria Geral de Esporte e Lazer, Fiscal Administrativo, e-mail: esportes@registro.sp.gov.br;
- 1.1.4. JONEVALTER ALMOA BENETTI, Diretor de Eventos Esportivos e de Lazer, e-mail: esportes@registro.sp.gov.br;
- 1.2. Documento de designação: Diretoria Geral de Esporte e Lazer, que designa fiscais de contratos para atuarem perante as contratações.

### 2. <u>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA DA</u> CONTRATAÇÃO)

Fundamento jurídico: art. 18, § 1°, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Para realizar a premiação de competições e eventos esportivos <u>tradicionalmente</u> são feitas entregas de medalhas e troféus, essa prática ajuda a estimular a atividade física, trazendo benefícios para a saúde física e mental dos envolvidos. O problema a ser resolvido com a aquisição de troféus e medalhas para premiação de campeonatos e eventos esportivos promovidos pela Diretoria Geral de Esportes e Lazer, reside na necessidade de reconhecimento e incentivo aos participantes, tanto atletas, quanto equipes envolvidas nessas competições. Garantir uma oferta adequada desses símbolos de conquista, não só valoriza o esforço e dedicação dos competidores, como também contribui para a reputação e prestígio dos eventos organizados, fortalecendo o engajamento da comunidade esportiva, além de valorizar as nossas escolinhas e as associações esportivas, consolidando o papel da Diretoria Geral de Esporte e Lazer como promotora do desenvolvimento esportivo.

### 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

3. DETALHAMENTO DO PLANO										
3.1 MATI	ERIAIS									
lemento	Subelemento	Tipo de item	Consumo ou	Código do	Descrição (Objeto)	Valor		Participação de	Ação	Grau de prioridade (alta, médi
3.3.90.30			CONSUMO		GÁS	R\$	3.120,00	NÃO		ALTA
3.3.90.30			CONSUMO		MATERIAL ESPORTIVO	R\$	450.000,00	NÃO		ALTA
3.3.90.30			CONSUMO		GENEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	30.000,00	NÃO		ALTA
3.3.90.30			CONSUMO		KIT LANCHES	R\$	10.000,00	NÃO		MÉDIA
3.3.90.30			CONSUMO		MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL- ALVENARIA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA	R\$	140.000,00	NÃO		MÉDIA
33.90.30			CONSUMO		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS (PISCINA, QU	R\$	150.000,00	NÃO		MÉDIA
3.3.90.31			PREMIAÇÕES		PREMIAÇÕES - TROFÉUS E MEDALHAS	R\$	140.000,00	NÃO		ALTA
44.90.52			PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	R\$	25,000,00	NÃO		M'DEIA
44.90.52			PERMANENTE		AQUISIÇÃO DE VEICULOS - MICROONIBUS EXECUTIVO E CARRO PASSEIO	RŚ	700,900,00	NÃO		ALTA

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021

### 4.1. Do registro de preços:

- 4.1.1. Para a licitação em questão, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do artigo 97 do Decreto Municipal nº 3.502/2023, com a seguinte motivação:
- ( x ) Pelas características do bem ou serviço, haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- ( ) Pelas características da obra ou serviços de engenharia, haver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- (x) Ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- ( ) Ser conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- ( ) Ser conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- ( ) Pela natureza do objeto, não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### 4.2. Da garantia da contratação:

4.2.1. Para a licitação em questão haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por haver riscos na contratação, ficando a cargo do Termo de Referência detalhar os requisitos para a apresentação da garantia contratual.

### 4.3. Da subcontratação:

4.3.1. Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

### 4.4. Da exigência de apresentação de amostras, catálogos, exame de conformidade e prova de conceito:

4.4.1. Para a licitação em questão, não haverá a exigência de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, nos termos do artigo 17, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4.5. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, serão destinados itens exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), só podendo participar dos itens da cota reservada as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1°, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. A previsão para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses é a que segue:

ITEN	/I QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MODELOS
01	6500	UN	MEDALHA 5CM. Características: Medalha fundida em liga	-
			de zamack no formato redondo, com laterais onduladas	
			medindo 5,0cm e 3mm de espessura, com acabamento na	
			tonalidade ouro, prata e bronze, conforme pedido da	



		·····	** Section 5.10	
			Diretoria Geral de Esportes e Lazer. FRENTE: Apresenta o brasão da Prefeitura Municipal de Registro fundido em alto e baixo relevo. VERSO: Apresenta um adesivo personalizado com nome e a classificação do evento, com impressão de arte em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão, sob cobertura de resina acrílica translúcida com aproximadamente 0,8mm de espessura: Fita em tecido cetim sublimado com logo ou brasão e o nome da Prefeitura Municipal de Registro e detalhes do evento, mais acabamento em micro pontos em suas laterais (isenta de desfiamento) medindo aproximadamente 800 x 2,3mm.	
			Conforme Modelo 25.	
02	1200	UN	MEDALHA 7CM. Características: Medalha fundida em liga	363
			de zamack no formato redondo, com laterais onduladas	
			medindo 7,0cm e 3mm de espessura, com acabamento na	
			tonalidade ouro, prata e bronze, conforme pedido da	
			Diretoria Geral de Esportes e Lazer. FRENTE: Apresenta o	
			brasão da Prefeitura Municipal de Registro fundido em alto	
			e baixo relevo. VERSO: Apresenta um adesivo	
			personalizado com nome e a classificação do evento, com	
			impressão de arte em policromia no vinil fotográfico	
			autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão,	
			sob cobertura de resina acrílica translúcida com	
			aproximadamente 0,8mm de espessura. Fita em tecido	
			cetim sublimado com logo ou brasão e o nome da	
			Prefeitura Municipal de Registro e detalhes do evento, mais	
			acabamento em micro pontos em suas laterais (isenta de	
			desfiamento) medindo aproximadamente 800 x 30mm. Conforme Modelo 25.	
)3	35	UN	TROFÉU COM 20 CM DE ALTURA. Características:	MODELO 12
,,,	33	OIN	Troféu com aproximadamente 20cm de altura, composição	WODELO 12
			mista de MDF com peça fundida, 1ª base com	
			aproximadamente 1cm de altura x 21cm de largura x 7cm	
			de profundidade, 2ª base com aproximadamente 2,5cm de	All .
			altura x 19cm de largura x 5cm de profundidade, com	
			acabamento com pintura epóxi e verniz, sobre a 2ª peça de	
			MDF uma peça em fundição (ZAMAC), no formato de uma	
			CHUTEIRA (podendo ser com trava ou sem trava, de	1
			acordo com a solicitação) em 3d, com 19cm de largura e	
			11cm de altura, espaço na base para fixação de adesivos	
			com policromia com resina de cobertura. Arte diversa, alusiva a cada evento e a respectiva informação que	



04	02	UN	TROFÉU COM 55CM DE ALTURA. Características: base	MODELO 1
U4	U2	UN	do troféu confeccionada em MDF em formato sextavado, 1ª base com 1,5cm de altura e 20cm de largura, 2ª base com 2,5cm de altura e 19cm de largura, 3ª base com 12cm de altura e 17,5cm de largura, 4ª base com 2cm de altura e 14,4cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 37cm de altura e 17cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 25cm de altura e 8,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados (dourada, prata e bronze). Conforme Modelo 1 ou similar.	
05	05	UN	TROFÉU COM 65CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e taça tradicional em alumínio na cor prata, com friso em vermelho, par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 22. As cores podem ser alteradas.	
06	05	UN	TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base retangular de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e taça tradicional em alumínio na cor prata, com friso em vermelho, par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 21. As cores podem ser alteradas.	34 RE



## Registro

07	02	UN	TROFÉU COM 80 CM DE ALTURA. Características: base do troféu confeccionada em MDF em formato sextavado, 1ª base com 1,8cm de altura e 31cm de largura, 2ª base com 2cm de altura e 29,5cm de largura, 3ª base com 18,2cm de altura e 16cm de largura, 4ª base com 3cm de altura e 20,9cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento, que serão cedidas posteriormente. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 55cm de altura e 25,8cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 39cm de altura e 12,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados (dourada, prata e bronze). Conforme Modelo 1.	
08	05	UN	TROFÉU COM 87CM DE ALTURA. Características: Troféu com base retangular de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e taça tradicional em alumínio na cor prata, com friso em vermelho, par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 20. As cores podem ser alteradas.	34 RE



			Balsing		
09	01	UN	TROFÉU COM 100 CM DE ALTURA. Carac	terísticas:	MODELO 19
			Troféu com base quadrada de madeira revestida preta com acabamento de espelho na parte fronta caixa 4 vitorias em cada canto e no centro sapata copa aberta em alumínio com par de alça ornan metalizado em dourado, no centro da copa arr sapatas metalizadas em dourado e fechame estatueta de jogador grande. Com espaço para art alusivas a cada evento e suas respectivas coloca informações que serão cedidas posteriormente. Modelo 19. As cores podem ser alteradas.	al, sobre a a grande e nentada e ranjo com ento com te diversa, ções com	
10	01	1 UN	TROFÉU COM 112 CM DE ALTURA. Caracimo Troféu com base quadrada revestida de veludo procaixa de madeira revestida em veludo procaixa de madeira revestida em veludo procabamento de espelho na parte frontal, sobre vitorias em cada canto e no centro sapata em vermelha grande e copa fechada em alumínio co alça metalizado em dourado no centro da ta alumínio vermelha e fechamento com base da estatueta de jogador grande. Com espaço diversa, alusivas a cada evento e suas recolocações com informações que serão posteriormente. Conforme Modelo 6. As cores palteradas.	preta com reto com a caixa 4 a alumínio m par de ampa em a coroa e para arte espectivas cedidas	
11	03	UN	TROFÉU COM 118 CM DE ALTURA. Carac Troféu com base quadrada de madeira revestida preta com acabamento de espelho na parte fronta caixa 4 vitorias e 4 colunas de copa e sapata em mesclada em dourado e prata, sobre a coluna o	de veludo al, sobre a n alumínio	



	······		The state of the s	,
			de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e copa aberta em alumínio com par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado e fechamento com estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 18. As cores podem ser alteradas.	
12	01	UN	TROFÉU COM 119 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base Retangular revestida de veludo Azul com caixa de madeira revestida em veludo Azul com acabamento de espelho na parte frontal sobre a caixa 4 vitorias em cada canto e no centro uma base azul cônica invertida (sapata em alumínio azul grande) e taça fechada em alumínio prateado com par de alça douradas ornamentadas, no centro da tampa em alumínio azul e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 10. As cores podem ser alteradas.	MODELO 10
13	03	UN	TROFÉU COM 129 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias e 4 colunas de copa e sapata em alumínio mesclada em dourado e prata em duas camadas, sobre a coluna outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e copa aberta em alumínio com par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado e fechamento com estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 17. As cores podem ser alteradas.	MODELO 17
14	03	UN	TROFÉU COM 136 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base Retangular revestida de veludo Azul com caixa de madeira revestida em veludo Azul com acabamento de espelho na parte frontal sobre a caixa 4 vitorias e 1 pedestal marrom cilíndrico, revestida em madeira sobre o cilindro outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro uma	MODELO 9



			base azul cônica invertida (sapata em alumínio azul grande) e taça fechada em alumínio prateado com par de alça douradas ornamentadas, no centro da tampa em alumínio azul e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 9. As cores podem ser alteradas.	
15	03	UN	TROFÉU COM 138 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada revestida de veludo preta com caixa de madeira revestida em veludo preto com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias e 4 colunas revestida em madeira sobre a coluna outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata em alumínio vermelha grande e copa fechada em alumínio com par de alça metalizado em dourado no centro da tampa em alumínio vermelha e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 5. As cores podem ser alteradas.	
16	03	UN	TROFÉU COM 141 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base Retangular revestida de veludo Azul com caixa de madeira revestida em veludo Azul com acabamento de espelho na parte frontal sobre a caixa 4 vitorias e 1 pedestal marrom cilíndrico, revestida em madeira sobre o cilindro outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro uma base azul cônica invertida (sapata em alumínio azul grande) e taça fechada em alumínio prateado com par de alça douradas ornamentadas, no centro da tampa em alumínio azul e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 8. As cores podem ser alteradas.	



			BEGIND THE	
17	02	UN	TROFÉU COM 145 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias e 4 colunas de copa e sapata em alumínio mesclada em dourado e prata, sobre a coluna outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias e 4 colunas de copa e sapata em alumínio mesclada em dourado e prata, sobre esta coluna outra base de madeira com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e copa aberta em alumínio com par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado e fechamento com estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 16. As cores podem ser alteradas.	MODELO 16
18	03	UN	TROFÉU COM 147 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada revestida de veludo preta com caixa de madeira revestida em veludo preto com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias e 4 colunas revestida em madeira sobre a coluna outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata em alumínio vermelha grande e copa fechada em alumínio com par de alça metalizado em dourado no centro da tampa em alumínio vermelha e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 4. As cores podem ser alteradas.	MODELO 4
19	02	UN	TROFÉU COM 155 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base Retangular revestida de veludo Azul com caixa de madeira revestida em veludo Azul com acabamento de espelho na parte frontal sobre a caixa 4 vitorias e 1 pedestal marrom cilíndrico, revestida em madeira sobre o cilindro outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias e 1 pedestal cilíndrico, revestida de madeira sobre o cilindro outra base de madeira com 4 vitorias em cada canto e no centro uma base azul cônica invertida (sapata em alumínio azul grande) e taça fechada em alumínio prateado com par de alça douradas ornamentadas, no centro da tampa em alumínio azul e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 7. As cores podem ser alteradas.	MODELO 7



·				
20	02	UN	TROFÉU COM 164 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada revestida de veludo preta com caixa de madeira revestida em veludo preto com acabamento de espelho na parte frontal sobre a caixa 4 vitorias e 4 colunas, revestida em madeira sobre a coluna outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias e 4 colunas revestida de madeira sobre a coluna outra base de madeira com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata em alumínio vermelha grande e copa fechada em alumínio com par de alça metalizado em dourado no centro da tampa em alumínio vermelha e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 3. As cores podem ser alteradas.  TROFÉU COM 40CM DE ALTURA. Características:	MODELO 3  MODELO 23
			Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23.	
22	06	UN	TROFÉU COM 40CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e	MODELO 24



bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24. 23 06 UN TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA. Características: **MODELO 23** Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23. TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA. Características: 24 06 UN **MODELO 24** Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e



,			- FEGINAL PROPERTY.	
O.F.	00	I IN	bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24.	MODELOS
25	02	UN	troféu com 58cm de altura. Características: Taça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de repuxe pré moldada com frisos convexos e copa fechada na sua parte superior. Alças injetadas por matriz de aço em material zamac contendo detalhes ornamentados em seu modelo. Banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Base do troféu em mdf em formato cônico com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida e verniz pu alto brilho para fins de acabamento. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 2.	MODELO 2
26	06	UN	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23.	MODELO 23
27	06	UN	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de	MODELO 24



			Bechano	
			formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24.	
28	02	UN	TROFÉU COM 71CM DE ALTURA. Características: Taça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de repuxe pré moldada com frisos convexos e copa fechada na sua parte superior. Alças injetadas por matriz de aço em material zamac contendo detalhes ornamentados em seu modelo. Banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Base do troféu em mdf em formato cônico com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida e verniz pu alto brilho para fins de acabamento. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 2.	MODELO 2
29	02	UN	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23.	MODELO 23



30	02	UN	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24.	MODELO 24
31	02	UN	TROFÉU COM 90CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23.	MODELO 23
32	02	UN	TROFÉU COM 90 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura	MODELO 24



			em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de	
			formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24.	
33	35	UN	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA. Características: Troféu com aproximadamente 20cm de altura, composição mista de MDF com peça fundida, 1ª base com aproximadamente 1,5cm de altura x 21cm de largura x 7cm de profundidade, 2ª base com aproximadamente 2,5cm de altura x 19cm de largura x 5cm de profundidade, com acabamento com pintura epóxi e verniz, sobre a 2ª peça de MDF uma peça em fundição (ZAMAC), no formato de uma LUVA em 3d, com 16cm de largura e 13cm de altura, espaço na base para fixação de adesivos com policromia com resina de cobertura. Arte diversa, alusiva a cadaevento e a respectiva informação que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 11.	
34	02	UN	TROFÉU COM 100 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23.	MODELO 23
35	02	UN	TROFÉU COM 100 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura	MODELO 24



		T		
36	05	UN	em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24.  TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA. Características: Na parte superior a base em sua parte plana contém uma peça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de injeção com acabamento polido, sua forma definida em curvas sinuosas e de forma concava inclui-se uma peça ponte aguda em acrílico dobrado e com detalhe vazado para encaixe de uma bola de futebol de material plástico injetado e com acabamento de metalização em dourado. O acrílico recebe acabamento metalizado na cor escolhida. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Arte diversa, alusiva a cada evento e a respectiva informação que serão cedidas posteriormente. Conforme	MODELO 13
37	05	UN	Modelo 13.  TROFÉU COM 44CM DE ALTURA. Características: Na parte superior a base em sua parte plana contém uma peça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de injeção com acabamento polido, sua forma definida em curvas sinuosas e de forma concava inclui-se uma peça ponte aguda em acrílico dobrado e com detalhe vazado para encaixe de uma bola de futebol de material plástico injetado e com acabamento de metalização em dourado. O acrílico recebe acabamento metalizado na cor escolhida. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Arte diversa, alusiva a cada evento e a respectiva informação que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 13.	MODELO 13
38	02	UN	TROFÉU COM 49 CM DE ALTURA. Características: Taça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de repuxe pré moldada com frisos convexos e copa fechada na sua parte superior. Alças injetadas por matriz de aço em material zamac contendo detalhes ornamentados em seu modelo. Banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Base do troféu em mdf em formato cônico com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida e verniz pu alto brilho para fins de acabamento. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada	MODELO 2



evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 2.



39 05 UN TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA. Características: Na parte superior a base em sua parte plana contém uma peça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de injeção com acabamento polido, sua forma definida em curvas sinuosas e de forma concava inclui-se uma peça ponte aguda em acrílico dobrado e com detalhe vazado para encaixe de uma bola de futebol de material plástico injetado e com acabamento de metalização em dourado. O acrílico recebe acabamento metalizado na cor escolhida. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Arte diversa, alusiva a cada evento e a respectiva informação que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 13.



**MODELO 13** 



40 02 UN TROFÉU COM 70CM DE ALTURA. Características: base do troféu confeccionada em MDF em formato sextavado, 1ª base com 2,5cm de altura e 28cm de largura, 2ª base com 3cm de altura e 27cm de largura, 3ª base com 17,5cm de altura e 25,5cm de largura, 4ª base com 3cm de altura e 16,7cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento, que serão cedidas posteriormente. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 44cm de altura e 20,5 cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 32cm de altura e 10cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados (dourada, prata e bronze). Conforme Modelo 1.

MODELO 1





41	600	UN	MEDALHA EM RESINA COM 10CM. Características: Medalha confeccionada em resina, em 3d na frente brasão da Prefeitura ou arte diversa, alusiva ao evento trabalhada em alto relevo esmaltado, 100 x 65 x 3mm, no verso logo e gravação do evento por impressão digital, fita em tecido sublimado personalizado com os logos da Prefeitura Municipal de Registro e da Diretoria Geral de Esportes e Lazer, medindo aproximadamente 800 x 30 mm. Nas cores dourada, prata e bronze. Informações sobre a arte e logo do evento que serão cedidas posteriormente.	
42	50	UN	TROFÉU COM 20CM DE ALTURA. Características: Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás duas hastes MDF na cor cinza preto em formato geométrico de torres com altura e largura proporcional (sendo uma menor que a outra). Na frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 15.	MODELO 15
43	50	UN	TROFÉU COM 20CM DE ALTURA. Características: Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás uma haste em MDF na cor azul em formato triangular com altura e largura proporcional e na parte superior formando uma tocha olímpica no recorte superior e abaixo vazado, frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 14.	



44	50	UN	TROFÉU COM 25CM DE ALTURA. Características: Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás duas hastes MDF na cor cinza preto em formato geométrico de torres com altura e largura proporcional (sendo uma menor que a outra). Na frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 15.	MODELO 15
45	50	UN	TROFÉU COM 25CM DE ALTURA. Características: Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás uma haste em MDF na cor azul em formato triangular com altura e largura proporcional e na parte superior formando uma tocha olímpica no recorte superior e abaixo vazado, frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 14.	MODELO 14
46	50	UN	TROFÉU COM 35CM DE ALTURA. Características: Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás duas hastes MDF na cor cinza preto em formato geométrico de torres com altura e largura proporcional (sendo uma menor que a outra). Na frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 15.	MODELO 15



47	50	UN	TROFÉU COM 35CM DE ALTURA. Características: Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás uma haste em MDF na cor azul em formato triangular com altura e largura proporcional e na parte superior formando uma tocha olímpica no recorte superior e abaixo vazado, frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com	
			Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 14.	
48	70	UN	TROFÉU EM RESINA COM 21 CM DE ALTURA. Características: Troféu em resina e pó de mármore, pecas maciças e espessas, trabalhadas em camadas 2d e 3d, pigmentação metálica envelhecida, nas cores ouro, prata, bronze e cobre. Arte diversa, alusiva a cada evento e a respectiva informação que serão cedidas posteriormente.	

- 5.2. A quantidade total, estimada para doze meses, foi calculada com na atual demanda da Diretoria Geral de Esportes e Lazer;
- 5.3. O setor elaborou sua estimativa com base no consumo total do objeto, de acordo com o histórico de contratação. Ressalta-se a dificuldade de prever com exatidão o percentual a ser utilizado, visto que a quantidade a ser adquirida flutua de acordo com as demandas, ou seja, o número de competições, modalidades e categorias que podem ser variáveis. Por esta razão, a Administração não se obriga a adquirir quantidades mínimas, devendo tal situação ser justificada ao final do processo.

### 6. <u>LEVANTAMENTO DE MERCADO</u>

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação trata-se de bem comum adquirido anualmente pela Prefeitura, portanto no levantamento de mercado levou-se em consideração algumas alternativas de soluções possíveis, através de buscas em contratações similares em prefeituras e outros órgãos, no sítio da internet, a fim de verificar possibilidades que atendessem às necessidades desta municipalidade, que após análise, resultou-se na alternativa da compra através de Pregão Eletrônico de Registro de preços, para atender à necessidade em questão de forma menos custosa e mais eficiente para a administração pública.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VI, e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

( ) 1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



- ( ) 2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) 3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (x) 4. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- ( ) 5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base nos parâmetros utilizados e apontados acima, foi identificado um preço médio em R\$ 377.129.50

### 8. <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</u>

Fundamento jurídico: art. 18, § 1°, inc. VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Entre as soluções disponíveis, a única opção viável é fazer a aquisição de troféus e medalhas para as premiações de campeonatos e eventos esportivos da **Diretoria Geral de Esportes e Lazer**, uma vez que tais itens serão utilizados para reconhecimento e valorização dos participantes, contribuindo para incentivar a competição saudável, elevar o espírito esportivo e o desenvolvimento pessoal dos atletas e equipes envolvidos. Os itens em questão, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se à utilização dos competidores, equipes e organizações envolvidos nos eventos esportivos da Diretoria Geral de Esportes e Lazer.

### 9. <u>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO POR ITEM</u> Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

No presente processo optou-se pelo parcelamento da contratação em ITENS, a fim de dar maior respaldo, garantia e competitividade aos licitantes. As necessidades serão pontuais, de forma que é possível realizar o parcelamento do objeto e contratar somente a quantidade mensal dos itens, mantendo um estoque mínimo (somente para aquisição de bens). Desta forma, os empenhos e entregas serão parceladas.

#### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1°, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

Os resultados esperados desta contratação são:

- Eficiência, ao favorecer a gestão de estoques, evitando excessos e suas consequências (impacto econômico, gasto com espaço físico para estocagem) ou faltas de produtos (interrupção dos serviços, atendimento inadequado), uma vez que as aquisições podem ser feitas de modo mais preciso.
- Flexibilidade, em adquirir os bens conforme sua demanda, em momento oportuno e de acordo com a quantidade necessário, durante a vigência da contratação.
- Economia de recursos públicos, por obter preços mais competitivos.





- Qualidade, por meio da seleção de fornecedores que atendam aos requisitos pré-estabelecidos em edital e do compromisso em atender as especificações de cada produto.
- Celeridade na aquisição, por não ser necessário realizar uma nova licitação a cada nova necessidade.
- Planejamento estratégico, de modo a propiciar à alta administração, informações relevantes para o atendimento às necessidades futuras e as melhores condições de aquisição.
- Transparência permitindo a fiscalização e gestão contratual, contribuindo para a integridade das aquisições.

A modalidade de contratação escolhida tem inclusive, por objetivo, aprimorar a gestão das aquisições, promovendo economia, agilidade, eficiência e transparência nos processos, em favor da administração pública e em benefício aos destinatários dos serviços prestados, provenientes dos itens adquiridos.

### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1°, inc. X, da Lei Federal nº 14.133/2021

Em atenção ao requerido cumpre-se informar que a presente solução é algo já aplicado dentro do Município, baseando-se no histórico de compras e contratações o qual encontramos objetos similares ao praticado na solução, de modo que não é necessária a capacitação ou adequação funcional para a fiscalização do futuro contrato, bem como também não é necessária nenhuma adequação de infraestrutura, haja vista que já é um procedimento existente no dia a dia deste órgão.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento jurídico: art. 18, § 1°, inc. XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

Não há contratações e/ou requisições correlatas a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

#### 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1°, inc. XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Dada a natureza do que se pretende adquirir, não se observa impactos ambientais, porém deverá ser feito o descarte adequado dos resíduos decorrentes dessa aquisição.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Mediante o apresentado neste estudo técnico preliminar, podemos considerar que a presente aquisição já foi feita em anos anteriores e, entende-se que a solução apresentada é viável e adequada para atender a necessidade da Diretoria de Esportes e Lazer.



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**Fundamento jurídico:** art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 **Observações legais:** incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

1.1. O objeto consiste na aquisição de Troféus e medalhas para premiação de campeonatos e eventos esportivos promovidos pela Diretoria Geral de Esportes e Lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	COTA ABERTA/ RESERVADA
01	MEDALHA 5CM.	UN		ABERTA
02	MEDALHA 7CM.	UN		ABERTA
03	TROFÉU COM 20CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
04	TROFÉU COM 55CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
05	TROFÉU COM 65CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
06	;	UN		ABERTA
07	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
08	TROFÉU COM 87CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
09	TROFÉU COM 100CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
10	TROFÉU COM 112CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
11	;	UN		ABERTA
12		UN		ABERTA
13	TROFÉU COM 129CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
14	TROFÉU COM 136CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
15	TROFÉU COM 138CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
16	TROFÉU COM 141CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
17	TROFÉU COM 145CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
18	TROFÉU COM 147CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
19	TROFÉU COM 155CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
20	TROFÉU COM 164CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
21	TROFÉU COM 40CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
22	TROFÉU COM 40CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
23	TROFÉU COM 50CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
24	TROFÉU COM 50CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
25	TROFÉU COM 58CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
26	TROFÉU COM 60CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
27	TROFÉU COM 60CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
28	TROFÉU COM 71CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
29	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
30	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
31	TROFÉU COM 90CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
32	TROFÉU COM 90CM DE ALTURA.	UN	<b></b>	ABERTA
33	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ALTURA.	<b></b>	<b></b>	ABERTA
34	TROFÉU COM 100CM DE ALTURA.	UN		ABERTA
35	TROFÉU COM 100CM DE ALTURA.	UN	<b></b>	ABERTA
36	TROFÉU COM 34CM DE ALTURA.	UN	<b></b>	ABERTA
37	TROFÉU COM 44CM DE ALTURA.	UN	<b></b>	ABERTA
38	TROFÉU COM 49CM DE ALTURA.	UN	<b>j</b>	ABERTA
39	TROFÉU COM 54CM DE ALTURA.	UN	05	ABERTA



## Registro

40	TROFÉU COM 70CM DE ALTURA.	UN	02	ABERTA
41	MEDALHA EM RESINA COM 10CM.	UN	600	RESERVADA
42	TROFÉU COM 20CM DE ALTURA.	UN	50	RESERVADA
43	TROFÉU COM 20CM DE ALTURA.	UN	50	RESERVADA
44	TROFÉU COM 25CM DE ALTURA.	UN	50	RESERVADA
45	TROFÉU COM 25CM DE ALTURA.	UN	50	RESERVADA
46	TROFÉU COM 35CM DE ALTURA.	UN	50	RESERVADA
47	TROFÉU COM 35CM DE ALTURA.	UN	50	RESERVADA
48	TROFÉU EM RESINA COM 21 CM DE ALTURA.	UN	70	RESERVADA

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6°, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 38 do Decreto Municipal nº 3.502/2023.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.5. Das especificações técnicas do objeto:

Os produtos à serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente as características mínimas referenciadas na planilha de orçamento. Segue abaixo as especificações técnicas e modelos:

ITEM QT	DE UNI	D DESCRIÇÃO	MODELOS
01 650	00 UN	MEDALHA 5CM. Características: Medalha fundida em liga de zamack no formato redondo, com laterais onduladas medindo 5,0cm e 3mm de espessura, com acabamento na tonalidade ouro, prata e bronze, conforme pedido da Diretoria Geral de Esportes e Lazer. FRENTE: Apresenta o brasão da Prefeitura Municipal de Registro fundido em alto e baixo relevo. VERSO: Apresenta um adesivo personalizado com nome e a classificação do evento, com impressão de arte em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão, sob cobertura de resina acrílica translúcida com aproximadamente 0,8mm de espessura: Fita em tecido cetim sublimado com logo ou brasão e o nome da Prefeitura Municipal de Registro e detalhes do evento, mais acabamento em micro pontos em suas laterais (isenta de desfiamento) medindo aproximadamente 800 x 2,3mm. Conforme Modelo 25.	



			3301107	
02	1200	UN	MEDALHA 7CM. Características: Medalha fundida em liga de zamack no formato redondo, com laterais onduladas medindo 7,0cm e 3mm de espessura, com acabamento na tonalidade ouro, prata e bronze, conforme pedido da Diretoria Geral de Esportes e Lazer. FRENTE: Apresenta o brasão da Prefeitura Municipal de Registro fundido em alto e baixo relevo. VERSO: Apresenta um adesivo personalizado com nome e a classificação do evento, com impressão de arte em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão, sob cobertura de resina acrílica translúcida com aproximadamente 0,8mm de espessura. Fita em tecido cetim sublimado com logo ou brasão e o nome da Prefeitura Municipal de Registro e detalhes do evento, mais acabamento em micro pontos em suas laterais (isenta de desfiamento) medindo aproximadamente 800 x 30mm. Conforme Modelo 25.	
03	35	UN	TROFÉU COM 20 CM DE ALTURA. Características: Troféu com aproximadamente 20cm de altura, composição mista de MDF com peça fundida, 1ª base com aproximadamente 1cm de altura x 21cm de largura x 7cm de profundidade, 2ª base com aproximadamente 2,5cm de altura x 19cm de largura x 5cm de profundidade, com acabamento com pintura epóxi e verniz, sobre a 2ª peça de MDF uma peça em fundição (ZAMAC), no formato de uma CHUTEIRA (podendo ser com trava ou sem trava, de acordo com a solicitação) em 3d, com 19cm de largura e 11cm de altura, espaço na base para fixação de adesivos com policromia com resina de cobertura. Arte diversa, alusiva a cada evento e a respectiva informação que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 12.	MODELO 12
04	02	UN	TROFÉU COM 55CM DE ALTURA. Características: base do troféu confeccionada em MDF em formato sextavado, 1ª base com 1,5cm de altura e 20cm de largura, 2ª base com 2,5cm de altura e 19cm de largura, 3ª base com 12cm de altura e 17,5cm de largura, 4ª base com 2cm de altura e 14,4cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 37cm de altura e 17cm de largura. Alças em	MODELO 1



			fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 25cm de altura e 8,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados (dourada, prata e bronze). Conforme Modelo 1 ou similar.	
05	05	UN	TROFÉU COM 65CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e taça tradicional em alumínio na cor prata, com friso em vermelho, par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 22. As cores podem ser alteradas.	
06	05	UN	TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base retangular de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e taça tradicional em alumínio na cor prata, com friso em vermelho, par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 21. As cores podem ser alteradas.	
07	02	UN	TROFÉU COM 80 CM DE ALTURA. Características: base do troféu confeccionada em MDF em formato sextavado, 1ª base com 1,8cm de altura e 31cm de largura, 2ª base com 2cm de altura e 29,5cm de largura, 3ª base com 18,2cm de altura e 16cm de largura, 4ª base com 3cm de altura e 20,9cm de largura, pintura automotiva na cor a ser	



			definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento, que serão cedidas posteriormente. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 55cm de altura e 25,8cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 39cm de altura e 12,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados (dourada, prata e bronze). Conforme Modelo 1.	
08	05	UN	TROFÉU COM 87CM DE ALTURA. Características: Troféu com base retangular de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e taça tradicional em alumínio na cor prata, com friso em vermelho, par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 20. As cores podem ser alteradas.	MODELO 20
09	01	UN	TROFÉU COM 100 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e copa aberta em alumínio com par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado e fechamento com estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 19. As cores podem ser alteradas.	MODELO 19
			iviouelo 13. As cores pouem ser alteradas.	
10	01	1 UN	TROFÉU COM 112 CM DE ALTURA. Características:	MODELO 6



			caixa de madeira revestida em veludo preto com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias em cada canto e no centro sapata em alumínio vermelha grande e copa fechada em alumínio com par de alça metalizado em dourado no centro da tampa em alumínio vermelha e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 6. As cores podem ser alteradas.	
11	03	UN	TROFÉU COM 118 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias e 4 colunas de copa e sapata em alumínio mesclada em dourado e prata, sobre a coluna outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e copa aberta em alumínio com par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado e fechamento com estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 18. As cores podem ser alteradas.	MODELO 18
12	01	UN	TROFÉU COM 119 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base Retangular revestida de veludo Azul com caixa de madeira revestida em veludo Azul com acabamento de espelho na parte frontal sobre a caixa 4 vitorias em cada canto e no centro uma base azul cônica invertida (sapata em alumínio azul grande) e taça fechada em alumínio prateado com par de alça douradas ornamentadas, no centro da tampa em alumínio azul e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 10. As cores podem ser alteradas.	MODELO 10
13	03	UN	TROFÉU COM 129 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias e 4 colunas de copa e sapata em alumínio mesclada em dourado e prata em duas camadas, sobre a coluna outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e copa	MODELO 17



aberta em alumínio com par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado e fechamento com estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 17. As cores podem ser alteradas. 14 03 TROFÉU COM 136 CM DE ALTURA. Características: MODELO 9 UN Troféu com base Retangular revestida de veludo Azul com caixa de madeira revestida em veludo Azul com acabamento de espelho na parte frontal sobre a caixa 4 vitorias e 1 pedestal marrom cilíndrico, revestida em madeira sobre o cilindro outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro uma base azul cônica invertida (sapata em alumínio azul grande) e taça fechada em alumínio prateado com par de alça douradas ornamentadas, no centro da tampa em alumínio azul e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 9. As cores podem ser alteradas. 15 03 UN TROFÉU COM 138 CM DE ALTURA. Características: **MODELO 5** Troféu com base quadrada revestida de veludo preta com caixa de madeira revestida em veludo preto com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias e 4 colunas revestida em madeira sobre a coluna outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata em alumínio vermelha grande e copa fechada em alumínio com par de alça metalizado em dourado no centro da tampa em alumínio vermelha e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 5. As cores podem ser alteradas.



			A SECULIAR S	
16	03	UN	TROFÉU COM 141 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base Retangular revestida de veludo Azul com caixa de madeira revestida em veludo Azul com acabamento de espelho na parte frontal sobre a caixa 4 vitorias e 1 pedestal marrom cilíndrico, revestida em madeira sobre o cilindro outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro uma base azul cônica invertida (sapata em alumínio azul grande) e taça fechada em alumínio prateado com par de alça douradas ornamentadas, no centro da tampa em alumínio azul e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 8. As cores podem ser alteradas.	
17	02	UN	TROFÉU COM 145 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada de madeira revestida de veludo preta com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias e 4 colunas de copa e sapata em alumínio mesclada em dourado e prata, sobre a coluna outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias e 4 colunas de copa e sapata em alumínio mesclada em dourado e prata, sobre esta coluna outra base de madeira com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata grande e copa aberta em alumínio com par de alça ornamentada e metalizado em dourado, no centro da copa arranjo com sapatas metalizadas em dourado e fechamento com estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 16. As cores podem ser alteradas.	
18	03	UN	TROFÉU COM 147 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base quadrada revestida de veludo preta com caixa de madeira revestida em veludo preto com acabamento de espelho na parte frontal, sobre a caixa 4 vitorias e 4 colunas revestida em madeira sobre a coluna outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata em alumínio vermelha grande e copa fechada em alumínio com par de alça metalizado em dourado no centro da tampa em alumínio vermelha e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 4. As cores podem ser alteradas.	34 A E
19	02	UN	TROFÉU COM 155 CM DE ALTURA. Características: Troféu com base Retangular revestida de veludo Azul com	MODELO 7

20

21



caixa de madeira revestida em veludo Azul com acabamento de espelho na parte frontal sobre a caixa 4 vitorias e 1 pedestal marrom cilíndrico, revestida em madeira sobre o cilindro outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias e 1 pedestal cilíndrico, revestida de madeira sobre o cilindro outra base de madeira com 4 vitorias em cada canto e no centro uma base azul cônica invertida (sapata em alumínio azul grande) e taça fechada alumínio prateado com par de alça douradas ornamentadas, no centro da tampa em alumínio azul e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 7. As cores podem ser alteradas. 02 UN TROFÉU COM 164 CM DE ALTURA. Características: **MODELO 3** Troféu com base quadrada revestida de veludo preta com caixa de madeira revestida em veludo preto com acabamento de espelho na parte frontal sobre a caixa 4 vitorias e 4 colunas, revestida em madeira sobre a coluna outra base de madeira revestida em veludo com 4 vitorias e 4 colunas revestida de madeira sobre a coluna outra base de madeira com 4 vitorias em cada canto e no centro sapata em alumínio vermelha grande e copa fechada em alumínio com par de alça metalizado em dourado no centro da tampa em alumínio vermelha e fechamento com base da coroa e estatueta de jogador grande. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 3. As cores podem ser alteradas. 06 UN TROFÉU COM 40CM DE ALTURA. Características: **MODELO 23** Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23.



	T			
22	06	UN	TROFÉU COM 40CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24.	MODELO 24
23	06	UN	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23.	MODELO 23
24	06	UN	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura	MODELO 24



			DII alka baille a ana a aban da	
			em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24.	
25	02	UN	TROFÉU COM 58CM DE ALTURA. Características: Taça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de repuxe pré moldada com frisos convexos e copa fechada na sua parte superior. Alças injetadas por matriz de aço em material zamac contendo detalhes ornamentados em seu modelo. Banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Base do troféu em mdf em formato cônico com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida e verniz pu alto brilho para fins de acabamento. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 2.	MODELO 2
26	06	UN	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23.	MODELO 23
27	06	UN	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta	MODELO 24



encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24. 28 02 UN TROFÉU COM 71CM DE ALTURA. Características: Taça **MODELO 2** de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de repuxe pré moldada com frisos convexos e copa fechada na sua parte superior. Alças injetadas por matriz de aço em material zamac contendo detalhes ornamentados em seu modelo. Banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Base do troféu em mdf em formato cônico com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida e verniz pu alto brilho para fins de acabamento. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 2. 29 02 UN TROFÉU COM 80CM DE ALTURA. Características: **MODELO 23** Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23.



		1		
30	02	UN	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24.	
31	02	UN	TROFÉU COM 90CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23.	MODELO 23
32	02	UN	TROFÉU COM 90 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura	



	····		Barriota	
33	35	UN	em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24.  TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA. Características: Troféu com aproximadamente 20cm de altura, composição mista de MDF com peça fundida, 1ª base com aproximadamente 1,5cm de altura x 21cm de largura x 7cm de profundidade, 2ª base com aproximadamente 2,5cm de altura x 19cm de largura x 5cm de profundidade, com acabamento com pintura epóxi e verniz, sobre a 2ª peça de MDF uma peça em fundição (ZAMAC), no formato de uma LUVA em 3d, com 16cm de largura e 13cm de altura, espaço na base para fixação de adesivos com policromia com resina de cobertura. Arte	MODELO 11
34	02	UN	diversa, alusiva a cadaevento e a respectiva informação que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 11.  TROFÉU COM 100 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, com base de MDF em forma circular em baixo e em cima, entre esses círculos são fixadas 6 hastes de ferro pintadas com tinta automotiva e acabamento em verniz. No círculo superior também é fixada uma bola de futebol em ABS metalizado na cor ouro. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 23.	MODELO 23
35	02	UN	TROFÉU COM 100 CM DE ALTURA. Características: Troféu com tamanho proporcional em altura e largura, misto de MDF com canos retangulares de metal, composto por bases em MDF de forma circulares, sendo 1ª e 2ª base. Sobre a 2ª base em sobreposição uma peça de forma circular em MDF aplicada de posição vertical, esta mesma recebe adesivo em vinil em policromia impresso com nomes e logos do evento, sendo assim fixado nas duas hastes de metal em formato retangular com acabamento cromado polido, posicionadas em ângulo que suportam uma peça de MDF no formato circular que de forma oculta encaixam as hastes. No topo do troféu é fixado uma bola de futebol aramada (vazada). Material de MDF com pintura	MODELO 24



·····	·····		The state of the s	
36	05	UN	em PU alto brilho com acabamento envernizado, tubos de formato retangular polido e cromado e bola de metal vazada com banhos de acabamento em ouro, prata e bronze. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 24.  TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA. Características: Na	MODELO 13
			parte superior a base em sua parte plana contém uma peça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de injeção com acabamento polido, sua forma definida em curvas sinuosas e de forma concava inclui-se uma peça ponte aguda em acrílico dobrado e com detalhe vazado para encaixe de uma bola de futebol de material plástico injetado e com acabamento de metalização em dourado. O acrílico recebe acabamento metalizado na cor escolhida. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Arte diversa, alusiva a cada evento e a respectiva informação que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 13.	
37	05	UN	TROFÉU COM 44CM DE ALTURA. Características: Na parte superior a base em sua parte plana contém uma peça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de injeção com acabamento polido, sua forma definida em curvas sinuosas e de forma concava inclui-se uma peça ponte aguda em acrílico dobrado e com detalhe vazado para encaixe de uma bola de futebol de material plástico injetado e com acabamento de metalização em dourado. O acrílico recebe acabamento metalizado na cor escolhida. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Arte diversa, alusiva a cada evento e a respectiva informação que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 13.	MODELO 13
38	02	UN	TROFÉU COM 49 CM DE ALTURA. Características: Taça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de repuxe pré moldada com frisos convexos e copa fechada na sua parte superior. Alças injetadas por matriz de aço em material zamac contendo detalhes ornamentados em seu modelo. Banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Base do troféu em mdf em formato cônico com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida e verniz pu alto brilho para fins de acabamento. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada	MODELO 2



evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 2.



39 05 UN TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA. Características: Na parte superior a base em sua parte plana contém uma peça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de injeção com acabamento polido, sua forma definida em curvas sinuosas e de forma concava inclui-se uma peça ponte aguda em acrílico dobrado e com detalhe vazado para encaixe de uma bola de futebol de material plástico injetado e com acabamento de metalização em dourado. O acrílico recebe acabamento metalizado na cor escolhida. Taça de tamanho proporcional em altura e largura. Arte diversa, alusiva a cada evento e a respectiva informação que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 13.



**MODELO 13** 



40 02 UN TROFÉU COM 70CM DE ALTURA. Características: base do troféu confeccionada em MDF em formato sextavado, 1ª base com 2,5cm de altura e 28cm de largura, 2ª base com 3cm de altura e 27cm de largura, 3ª base com 17,5cm de altura e 25,5cm de largura, 4ª base com 3cm de altura e 16,7cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento, que serão cedidas posteriormente. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 44cm de altura e 20,5 cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 32cm de altura e 10cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados (dourada, prata e bronze). Conforme Modelo 1.

MODELO 1





·			Restrict	•
41	600	UN	MEDALHA EM RESINA COM 10CM. Características: Medalha confeccionada em resina, em 3d na frente brasão da Prefeitura ou arte diversa, alusiva ao evento trabalhada em alto relevo esmaltado, 100 x 65 x 3mm, no verso logo e gravação do evento por impressão digital, fita em tecido sublimado personalizado com os logos da Prefeitura Municipal de Registro e da Diretoria Geral de Esportes e Lazer, medindo aproximadamente 800 x 30 mm. Nas cores dourada, prata e bronze. Informações sobre a arte e logo do evento que serão cedidas posteriormente.	
42	50	UN	TROFÉU COM 20CM DE ALTURA. Características: Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás duas hastes MDF na cor cinza preto em formato geométrico de torres com altura e largura proporcional (sendo uma menor que a outra). Na frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 15.	MODELO 15
43	50	UN	TROFÉU COM 20CM DE ALTURA. Características: Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás uma haste em MDF na cor azul em formato triangular com altura e largura proporcional e na parte superior formando uma tocha olímpica no recorte superior e abaixo vazado, frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 14.	



44	50	UN	TROFÉU COM 25CM DE ALTURA. Características: Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás duas hastes MDF na cor cinza preto em formato geométrico de torres com altura e largura proporcional (sendo uma menor que a outra). Na frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 15.	
45	50	UN	TROFÉU COM 25CM DE ALTURA. Características: Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás uma haste em MDF na cor azul em formato triangular com altura e largura proporcional e na parte superior formando uma tocha olímpica no recorte superior e abaixo vazado, frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 14.	
46	50	UN	TROFÉU COM 35CM DE ALTURA. Características: Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás duas hastes MDF na cor cinza preto em formato geométrico de torres com altura e largura proporcional (sendo uma menor que a outra). Na frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 15.	



			Record	
47	50	UN	TROFÉU COM 35CM DE ALTURA. Características:  Troféu, com base composta de madeira MDF na cor preta, e sobreposição de uma segunda base menor e proporcional e com adesivo de vinil prateado com a classificação, categoria e naipe. Acima das bases atrás uma haste em MDF na cor azul em formato triangular com altura e largura proporcional e na parte superior formando uma tocha olímpica no recorte superior e abaixo vazado, frente placa de latão recortada de altura e largura proporcional, com Brasão em corrosão ao centro, parte superior o logo e nome do evento e inferior classificação. Com espaço para arte diversa, alusivas a cada evento e suas respectivas colocações com informações que serão cedidas posteriormente. Conforme Modelo 14.	DELO 14
48	70	UN	TROFÉU EM RESINA COM 21 CM DE ALTURA. Características: Troféu em resina e pó de mármore, pecas maciças e espessas, trabalhadas em camadas 2d e 3d, pigmentação metálica envelhecida, nas cores ouro, prata, bronze e cobre. Arte diversa, alusiva a cada evento e a respectiva informação que serão cedidas posteriormente.	(-

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6°, inc. XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme extrato demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

### 3. <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</u>

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 Observações legais: deverá considerar todo o ciclo de vida do objeto.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, no item 8.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6°, inc. XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/202.

### 4.1. Do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o termo de referência destina os itens 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), só podendo participar dos itens da cota reservada as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

#### 4.2. Da exigência da apresentação de catálogos/fichas técnicas:

4.2.1. Os licitantes deverão anexar à sua proposta eletrônica, conforme descrito no edital, o catálogo oficial ou documento oficial do(s) produto(s) ofertado(s), compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito neste termo de referência, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma



inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta.

- 4.2.2. Não serão aceitos o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo fornecido no Edital.
- 4.2.3. A marca e modelos ofertados na proposta deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do item.
- 4.2.4. Os documentos são complementares à proposta e permitem a análise técnica do produto e sua compatibilidade com as especificações solicitadas.
- 4.2.5. Serão exigidos catálogos para **TODOS** os seguintes.
- 4.3. Da garantia da contratação:
- 4.3.1. Para a licitação em questão não haverá a exigência de garantia contratual nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.4. Da subcontratação:
- 4.4.1. Para a licitação em questão, é vedada a subcontratação, nos termos do artigo 122, § 2°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamento jurídico: art. 6°, inc. XXIII, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021

**Observações legais:** consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

### 5.1. **Da entrega:**

- 5.1.1. O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados mediante Ata de Registro de Preços, deverá ser realizado após apresentação da Nota de Empenho ou Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura de Registro. O setor requisitante encaminhará à detentora da Ata de Registro de Preços as notas de empenho/notas de empenho parciais, nos termos do artigo 95, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5.1.2. As notas de empenho e notas de empenho parciais poderão ser encaminhadas à detentora da ata mediante os seguintes meios: e-mail no endereço eletrônico indicado no momento da proposta ou outro meio não elencado anteriormente à critério da Administração.
- 5.1.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;
- **5.1.3.1.** Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Cecy Teixeira de Melo Almada nº1055, Caiçara I– Registro -SP;
- **5.1.3.2.** O(s) local(is) de entrega indicado(s) acima poderá(ão) ser alterado(s) conforme indicação do setor requisitante interessado;
- 5.1.4. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da detentora da ata, no local indicado pelo setor requisitante, no horário entre 08h30min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, correndo por conta da detentora da ata as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc;
- 5.1.5. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.1.6. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas na nota de empenho ou nota de empenho parcial, de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório e demais anexos que compõem o processo;

#### 5.2. **Da garantia dos produtos:**

- 5.2.1. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.
- 5.2.2. Nos termos do art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas



especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.2.3. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

### 5.3. Dos direitos e das obrigações:

#### 5.3.1. Dos direitos:

- **5.3.1.1.** Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 5.3.2. Das obrigações do contratante:
- **5.3.2.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- **5.3.2.2.** Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- **5.3.2.3.** Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
- **5.3.2.4.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- **5.3.2.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- **5.3.2.6.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### 5.3.3. Das obrigações da contratada:

- **5.3.3.1.** Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- **5.3.3.2.** Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- **5.3.3.3.** Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- **5.3.3.4.** Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.3.3.5.** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 5.3.3.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- **5.3.3.7.** Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- **5.3.3.8.** Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- **5.3.3.9.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- **5.3.3.10.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- **5.3.3.11.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- **5.3.3.12.** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- **5.3.3.13.** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- **5.3.3.14.** A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- **5.3.3.15.** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada.



### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamento jurídico: art. 6°, inc. XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal n° 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:
- 6.2.1. **Gestão do contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.2.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- **6.2.1.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- **6.2.1.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- **6.2.1.4.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- **6.2.1.5.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos
- **6.2.1.6.** Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- **6.2.1.7.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- **6.2.1.8.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
- **6.2.1.9.** Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. Carlos Adorno Shimabukuro Junior – Diretor Geral de Esporte e Lazer.

- 6.2.2. **Fiscalização técnica:** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:
- **6.2.2.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;



- **6.2.2.2.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- **6.2.2.3.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- **6.2.2.4.** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- **6.2.2.5.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- **6.2.2.6.** Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- **6.2.2.7.** Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- **6.2.2.8.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e
- **6.2.2.9.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Thiago França Gonçalves – Técnico desportivo.

- 6.2.3. **Fiscalização administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:
- **6.2.3.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- **6.2.3.2.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.2.3.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- **6.2.3.4.** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência:
- **6.2.3.5.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e
- **6.2.3.6.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo o Sr. Marcos Antonio Alves Sousa.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Fundamento jurídico: art. 6°, inc. XXIII, alínea "g", da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1. Do recebimento:



- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta.
- **7.1.1.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo no edital, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (prazo em 10 (dez)dias para substituição) dias, a contar da notificação da detentora da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado elaborado pelo gestor do contrato.
- **7.1.2.1.** A nota fiscal ou fatura deverá indicar o número da nota de empenho ou nota de empenho parcial, a depender do caso.
- 7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.
- 7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.2. Do pagamento:
- 7.2.1. Após o recebimento definitivo, o pagamento da nota fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.
- 7.2.2. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.
- 7.2.3. A contratada não poderá protocolar a nota fiscal/fatura na Diretoria Geral de Fazenda e Orçamento antes do recebimento definitivo do objeto por parte da contratante.
- 7.2.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.
- 7.2.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamento jurídico: art. 6°, inc. XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item;
- 8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:
- 8.2.1. Habilitação jurídica:
- **a)** No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **b)** No caso de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;



- c) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **d)** No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **8.2.1.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do "CRF" Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- **8.2.2.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.2.3. Declaração obrigatória (seguir modelo do anexo III do edital):
- **a)** nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- **d)** cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

### 9. <u>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>

Fundamento jurídico: art. 6°, inc. XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

- 9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do artigo 24, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2. Os orçamentos, mapas comparativos de preços e demais documentos que compuseram a estimativa para o valor da contratação encontram-se anexos aos autos do processo licitatório, bem como estão disponíveis para consulta dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 24, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamento jurídico: art. 6°, inc. XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021



10.1. O processo licitatório em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme artigo 16, inc. Il da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

10.2. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e seguintes categorias econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. A ficha orçamentária será indicada conforme disponibilidade do setor requisitante;



, portador(a) da Carteira de

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Eu,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER

ldentidade nº	e do C.P.F nº	SA ME	, representante				
egal da empr		, DECLARO	que:				
a)	nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Feder plenamente os requisitos de habilitação, e ass por quaisquer erros ou omissões que tiver preparação da mesma, não havendo fato impe	sumimos inteira re rem sido cometic	esponsabilidade dos quando da				
b)	para fins do disposto no inciso VI do art. 68 o não empregamos menor de dezoito anos er insalubre e não emprega menor de dezesseis na condição de aprendiz, conforme preceito Constituição Federal;	m trabalho noturr s anos, salvo, a pa	no, perigoso ou artir de 14 anos,				
c)	nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;						
d)	cumprimos as exigências de reserva de cargo	os para pessoa co	om deficiência e				
	para reabilitado da Previdência Social, nos te nº 14.133/2021;	rmos do artigo 63	3, inc. IV, da Lei				
	Local, de	de 2024.					
	(assinatura do representante legal e carimbo	da empresa)					



### **ANEXO IV** INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Eu

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER

	101	, portador(a) da Carteira
de Identidad	de nº e do C.P.I	F nº,
	ite legal da empresa	Western ,
declaro que	e as informações abaixo prestadas são	verdadeiras e de que tenho
pleno conhe	ecimento que serão disponibilizadas para	a acesso público:
a)	Edn	(nome
	completo), portador(a) da Cart e do C.P.F	
	assinará a Ata de Registro de Preç Notificação.	os e o Termo de Ciência e
b)	Indicação de e-mail institucional:	
c)	Dados bancários da empresa: Banco Corrente	Agência e Conta
	Local, de	de 2024.
(a	assinatura do representante legal e carim	nbo da empresa)



## ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês	de		do a	ano de dois mil	е
vinte e quatro, na cidade de Re	egistro,	Estado de	São Paulo,	PREFEITUR	A
MUNICIPAL DE REGISTRO, ins	scrita no	o CNPJ nº	XXXXXXX	XX, através c	ak
<b>DIRETORIA GERAL DE ADMINIST</b>	ΓRAÇÃC	), sito na Rua	a José Antô	nio de Campo	s,
250 - Centro - Registro/SP, repres	sentada	neste ato pe	o PREFEIT	TO MUNICIPA	L,
Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	brasileii	ro, portador	do RG. nº	X.XXX.XXX-X	_
XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o	nº XXX	.XXX.XXX-XX	K, residente	e domiciliado	à
Rua XXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX	XXXXX,	neste Municí	pio e Coma	rca de Registr	Ο,
Estado de São Paulo, doravante de	nominad	o <b>ÓRGÃO G</b>	ERENCIAD	OR, a empres	a:
	,		sito	r	na
	, ins	crita no Cad	astro Nacio	nal de Pessoa	as
Jurídicas do Ministério da Fazenda	CNPJ/M	lF sob o nº_	MA MA		,
representada neste ato por		Sill Sill	, insc	rito no Cadast	ro
de Pessoas F	Ísicas	sok	A STATE OF THE STA	0 1	nº
,,		100 BM	_ (cargo	que ocupa r	na
empresa), doravante denominado D	DETENT	OR DA ATA;	para proce	eder, nos termo	วร
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de a	bril de 20	021, no Decre	eto Municipa	al nº 3.502 de 2	27
de fevereiro de 2023 e Decreto	Municip	al 3.560 de	19/06/202	3, em face o	la
classificação das propostas aprese	ntadas r	no Pregão E	letrônico p	or Registro d	ek
Preços nº 076/2024 resultado da li	citação e	homologado	pelo Prefe	eito Municipal d	de
Registro, <b>RESOLVE</b> registrar os pre	ços para	a contrataçã	o dos itens o	conforme cons	ta
no ANEXO II do Edital, que passa a	fazer pa	irte integrante	e desta.		

### 1 DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER, especificado no ANEXO II - Termo de Referência, que é parte integrante



desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item							月周
do	Fornece	dor (razão s	ocial, CNP.	J/MF, ende	ereço, contatos,	represent	ante)
TR							
	Especificaçã	Marca	Modelo	1			Prazo
X	o		(se exigido	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	garantia ou
		no edital)	no edital)	Bol			validade
				R.			

### 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Registro.
- **2.2.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme <a href="Decreto Municipal nº 3560/2023">Decreto Municipal nº 3560/2023</a>.



### 4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

**4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, (........... a ............), condicionada à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Registro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- **5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- **5.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **5.6.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no <a href="Decreto Municipal nº 3.685/2024">Decreto Municipal nº 3.685/2024</a>.



- **5.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **5.7.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- **5.7.1.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item **5.7**, fica facultado à Administração convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **5.7.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **5.8.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **6.2.** O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023.
- **6.2.1.** De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:



- **6.2.1.1.** fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e
- **6.2.1.2.** consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.
- **6.3.** Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do <u>Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023</u>, os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- **7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



- **7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- **7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7.1.**
- **7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **7.2.6.** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- **8.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- **8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4,** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.
- **8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 3.560/2023.

### 9. DAS PENALIDADES

- **9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- **9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.
- **9.3.** O <u>Decreto Municipal 3.685/2024</u> dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- **10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **10.2.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), que deram origem a esta Ata de Registro de Preços, farão parte integrante desta, independentemente de transcrição.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

### ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

co	ONTRATANTE:		
CO	ONTRATADO:		
	ONTRATO № (DE ORIGEM):		
	BJETO:		
Pel	elo presente TERMO, nós, abaixo identificados:		
L.	Estamos CIENTES de que:		
a)	o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o	acompanham	ento de sua
	execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento	(AST)	
	Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo	sistema eletrôr	iico;

- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:	Charles and the second
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAI DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	ME OU RATIFICAÇÃO DA
Nome: Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	



Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	<u></u>
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo	
CPF	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTR	RATANTE:
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	Sh / The T
<b>GESTOR(ES) DO CONTRATO</b> :	
Nome:	- BY BY I'MEDI
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	- Co EN HIES
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021



### ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2024

### FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA PAGAMENTOS/2024

MÊS: Janeiro			1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade		HTT	17/01
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	TI		23/01
Pagamento das NF's - Saúde	LA	THE	29/01
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos		ALT TO	30/01

MËS: Fevereiro	68	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	2	30/01	06/02	16/02
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	300	05/02	09/02	21/02
Pagamento das NF's - Saúde	198	08/02	19/02	27/02
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	MI	09/02	20/02	28/02

MËS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3° PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/02	11/03	18/03
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/03	14/03	21/03
Pagamento das NF's - Saúde	07/03	19/03	26/03
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	08/03	20/03	27/03

MËS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	01/04	10/04	18/04
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/04	15/04	23/04
Pagamento das NF's - Saúde	<mark>09/04</mark>	18/04	26/04
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	<mark>10/04</mark>	19/04	29/04

	2 NVE		
MËS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3° PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/04	09/05	17/05
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	<mark>06/05</mark>	14/05	22/05
Pagamento das NF's - Saúde	09/05	17/05	27/05
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/05	20/05	28/05

MËS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3° PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/05	11/06	18/06
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/06	14/06	21/06
Pagamento das NF's - Saúde	07/06	19/06	26/06
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/06	20/06	27/06

MÊS: Julho	1º PAGTO	2° PAGTO	3° PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	<b>28/06</b>	11/07	19/07
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/07	16/07	24/07
Pagamento das NF's - Saúde	10/07	19/07	29/07
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	11/07	22/07	30/07

MËS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	31/07	09/08	20/08
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/08	14/08	23/08
Pagamento das NF's - Saúde	08/08	19/08	28/08







Fagamento das NFS - Educação, Assistencia e Demais Recursos	09/00	20/00	29/00
MËS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
	-	-	-

MES. Setembro	I I AGIO	Z I AGIO	3 1 7010
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/08	11/09	18/09
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/09	16/09	23/09
Pagamento das NF's - Saúde	09/09	19/09	26/09
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/10	20/09	27/09

MËS: Outubro	1º PAGTO	2° PAGTO	3° PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	01/10	09/10	18/10
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/10	14/10	23/10
Pagamento das NF's - Saúde	09/10	17/10	29/10
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	10/10	18/10	30/10

MÊS: Novembro		1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	1	01/11	07/11	18/11
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	3(1	04/11	12/11	22/11
Pagamento das NF's - Saúde	131	07/11	18/11	27/11
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	1	08/11	19/11	28/11

MÊS: Dezembro	1º PAGTO	RESTOS A PAGAR
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	<mark>28/11</mark>	12/12
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	/\ <mark>09/12</mark>	16/12
Pagamento das NF's - Saúde	<mark>16/12</mark>	A PARTIR DE 2025
Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos	17/12	A PARTIR DE 2025

\* Obs.: Os pagamentos enviados após o dia 12 de dezembro só serão aceitos mediante justificativa da Diretoria responsável e autorização do Diretor Geral de Fazenda e Orçamento.

\*\* Obs: Informamos que as Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) que tenham retenção de INSS emitidas pelos fornecedor serão aceitas, no máximo, até o dia 08 do mês subsequente à sua emissão, respeitando o cronograma de pagamento. Isso devido à obrigação que o município tem de enviar a EFD - Reinf (conforme Instrução Normativa RFB nº 2043 de 12/ dentro do prazo, não sendo possível abrir exceções.

Registro (SP) 08 de Janeiro de 2024.

Octávio Forti Neto
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

Bruno José de Oliveira

Diretor de Políticas Públicas de Finanças

